

5620350/CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 57189434/FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 5619157/HÉLIO REGO PEREIRA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 5856914/JOÃO CARLOS FARIAS MENDES (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 57200224/JOSÉ GONÇALVES DIAS (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 5858976/LUIZ OTAVIO QUARESMA DE LEMOS (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 5411629/MARCELINO CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 5302056/MARILENO ALCANTARA PEREIRA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 5778808/MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 54197019/MAURO BAHIA BEGOT (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 5619319/MIGUEL FERREIRA JUNIOR (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 54189007/PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 8400702/PAULO MARCIO DA SILVA ARAGÃO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 5853206/VALDINEI DE SA LOBO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 57193687/WALLAC LIMA FRANCA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 8400778/WERBESON JOSE PEREIRA DA LUZ (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 23/11/2013  
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 623337****PORTARIA: 1518/13**

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE VIATURA.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUPEBAS/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

5453151/RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO (MPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/11/2013 a 20/11/2013&lt;br

Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 623793****PORTARIA Nº 01090/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****28/11/2013**

CONSIDERANDO: A conclusão da AAI nº 00383/2013/GAB/CGPC, de 16/07/2013, que apurou a conduta do EPC Maurício Ramos Cardoso, face o teor do relatório nº 178/13-DCRIF, no qual consta a instauração do TCO nº 346/2013.000089-0, em desfavor do servidor, o qual teria, em tese, agredido fisicamente Carlos Alberto de Sales da Paixão, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: Maurício Ramos Cardoso, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 01091/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0379/12-GAB/CGPC de 21/09/12, que apurou a conduta do DPC Roberto Gomes Neto, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 21/09/12, onde consta relação de procedimentos policiais, sob sua presidência, remetidos à Justiça com prazo extrapolado e BOP'S com inobservância à PORTARIA Nº 012/10-GAB/CGPC, fato ocorrido no Município de Mojú, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: Roberto Gomes Neto, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo

Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01092/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0624/11-GAB/CGPC de 22/12/11, que apurou as circunstâncias da fuga da presa: Carla de Souza Farias, em 21/12/11, da Seccional de Marituba, fato que gerou o IPL nº 346/2011.000266-2/DCRIF, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: Paulo Sérgio Nunes de Souza, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XX da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 01093/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0247/12-GAB/CGPC de 04/07/12, que apurou a conduta do DPC Luiz Roberto Nicácio da Silva, que teria, em tese, descumprido o prazo legal para remessa à Justiça do IPL/FLG. de nº 167/2011.000209-8, DP do Acará, conforme Despacho/COINT/CGPC de 01/06/12 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: Luiz Roberto Nicácio da Silva, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01094/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0503/09-GAB/CGPC de 25/05/09, que apurou o teor do Ofício nº 689/09//SEC/3ªVP, onde o réu: Marcelo Rodrigues Gonçalves de Carvalho (Processo nº 2008.2.002078-9) alega ter sido agredido pela vítima na presença de policiais civis que nada fizeram, conforme TAIJ em anexo;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0503/09-GAB/CGPC de 25/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01095/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0972/09-GAB/CGPC de 23/09/09, que apurou o teor do TD de Meires Maria Vieira Lima, que atribui ao servidor Luis Paulo Miranda Bragança, suposta irregularidade administrativa, conforme anexo;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0972/09-GAB/CGPC de 23/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01096/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0975/09-GAB/CGPC de 23/09/09, que apurou o teor do TD de Meires Maria Vieira Lima, que atribui ao servidor: Mauro Rogério Marinho de Araújo, suposta irregularidade administrativa, conforme anexo;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade em decorrência do falecimento do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0975/09-GAB/CGPC de 23/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01097/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0973/09-GAB/CGPC de 23/09/09, que apurou o teor do TD de Meires Maria Vieira Lima, que atribui à servidora conhecida como DPC Elielza, suposta irregularidade administrativa, conforme anexo;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0973/09-GAB/CGPC de 23/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01098/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0482/11-GAB/CGPC de 16/09/11, que apurou o teor do Ofício nº 0576/2011-CRZS e anexos, comunicando a fuga de 03 (três) presos de justiça da Depol de Bujará, fato ocorrido em 14/08/11, conforme BOP nº 00116/2011.000383-8;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0482/11-GAB/CGPC de 16/09/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01099/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0602/11-GAB/CGPC de 06/12/11, que apurou as circunstâncias da fuga do preso: Daniel Venâncio Carvalho e outros, da DP de Aurora do Pará, ocorrida em 04/12/11, conforme teor do Of. nº 408/2011-SRZG de 05/12/11, anexo;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0602/11-GAB/CGPC de 06/12/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01100/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0535/11-GAB/CGPC de 03/11/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de justiça, ocorrida em 17/10/11 da DP de Dom Elizeu, fato que gerou o IPL nº 0058/2011.000290-2, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/10/11 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0535/11-GAB/CGPC de 03/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01101/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0535/11-GAB/CGPC de 03/11/11, que apurou as circunstâncias da fuga de 02 (dois) presos de justiça, ocorrida em 17/10/11 da DP de Dom Elizeu, fato que gerou o IPL nº 0058/2011.000290-2, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/10/11 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0535/11-GAB/CGPC de 03/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 01101/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE****02/12/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1298/09-GAB/CGPC de 08/12/09, que apurou responsabilidades, face Of. nº 650/09-CE/40ª-ZE-PA, que determinou a instauração de